



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI  
SETOR DE PROTOCOLO ALEPI - SEGOV-PI**

Av. Antonino Freire, 1450 Palácio de Karnak - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP  
64001-140  
Telefone: - <http://www.pi.gov.br>

**EXPEDIENTE 2023/SEGOV-PI/GAB/PROTO-ALEPI**

Teresina/PI, 07 de dezembro

de 2023.

**OFÍCIO PRES. SGM Nº 310/2023**

Excelentíssimos/Ilustríssimos Gestores:

**RAFAEL TAJRA FONTELES** (Governador do Estado do Piauí), **ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS** (Secretário da Saúde), HEDA SESAPI e ao Instituto Saúde e Cidadania - ISAC (Setor Comercial Sul Quadra 09 Bloco - C Torre C Ed. Parque Cidade Corporate Sal, SCS, Brasília - DF, 70308-200)

**Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00010.011539/2023-70, também responder através do e-mail depgracinhamaosanta@al.pi.leg.br.**

Senhores Gestores,

Ao cumprimentá-los, encaminho a Vossas Excelências, devidamente aprovado pelo Plenário do Poder Legislativo, o anexo requerimento de autoria da **Deputada Gracinha Mão Santa**, através do qual solicita ao Governador do Estado do Piauí, ao Secretário de Estado da Saúde (SESAPI), ao HEDA SESAPI e ao Instituto Saúde e Cidadania - ISAC, com urgência, o envio de informações e dos documentos que as comprove em relação à contratação das instalações do Hospital Promédica na cidade de Parnaíba, Anexo I do Hospital Estadual Dirceu Arcanjo - HEDA, dentre eles: a) Contrato de locação, cessão, parceria ou convênio entre a SESAPI e o Hospital Promédica; b) valores pagos mensalmente e prazo da contratação; c) processos de pagamento da locação; d) folha de pagamento dos profissionais lotados no anexo; e) forma de contratação de pessoal com os respectivos processos administrativos; f) os serviços de saúde prestados na Promédica, a quantidade de atendimento diário e a quantidade de pacientes na fila de espera; g) se há previsão para a ampliação e reaparelhamento da Promédica, considerando que a unidade de saúde está sucateada e funcionando no improviso; e, h) quanto tempo há de atraso no pagamento da locação da Promédica, e no que couber, observar adoção de outros procedimentos consignados no texto e na justificativa do mencionado expediente.

Atenciosamente,

**(Assinado eletronicamente)**

Deputado **FRANZÉ SILVA**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco José Alves da Silva - RG.641761-SSP-PI, Presidente da Assembleia Legislativa**, em 11/12/2023, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **010324555** e o código CRC **804772C8**.

**Referência:** Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00010.011585/2023-79

SEI nº 010324555

LIDO NO EXPEDIENTE

EM, 20 / 11 / 2023



APROVADO

Em, 28 / 11 / 23

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ

Mesa  
1º Secretário

GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL

GRACINHA MÃO SANTA

Mesa  
1º Secretário

Requerimento nº 055 /2023

EXCELENTE SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, DEPUTADO FRANCISCO JOSÉ ALVES SILVA.

### REQUERIMENTO

GRACINHA MÃO SANTA, Deputada Estadual – PP, com assento nesta Casa Legislativa, vem perante Vossa Excelência, nos termos do Art. 162, X, c/c o Art. 174, do Regimento Interno, REQUERER, que após ouvido o plenário, seja encaminhado ofício ao Governador do Estado do Piauí, ao Secretário de Estado da Saúde (SESAPI) e ao Instituto Saúde e Cidadania (HEDA/ISAC), requerendo, COM URGÊNCIA o envio de informações e dos documentos que as comprove em relação à contratação das instalações do Hospital Promédica na cidade de Parnaíba, Anexo I do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde-HEDA, dentre eles: a) Contrato de Locação, cessão, parceria ou convênio entre a SESAPI e o Hospital Promédica; b) valores pagos mensalmente e prazo da contratação; c) processos de pagamento da locação; d) folha de pagamento dos profissionais lotados no anexo; e) forma de contratação de pessoal com os respectivos processos administrativos; f) os serviços de saúde prestados na Promédica, a quantidade de atendimento diário e a quantidade de pacientes na fila de espera; g) se há previsão para a ampliação e reaparelhamento da Promédica, considerando que a unidade de saúde está sucateada e funcionando no improviso; e, h) quanto tempo há de atraso no pagamento da locação da Promédica.

Também, que apresente relatório com imagens do Centro de Reabilitação em funcionamento na Promédica, tendo em vista que diversos relatos dos profissionais da saúde o Centro está funcionando de forma precária com a maioria dos aparelhos sem a devida manutenção.

Requer ainda uma resposta oficial do Governo do Estado, da SESAPI e do Instituto ISAC, além de todos os órgãos envolvidos na contratação das instalações do Hospital Promédica, bem como a apresentação, nos termos da legislação estadual e regimental, de todos os documentos solicitados.

### JUSTIFICATIVA

O direito à saúde é indissociável do direito à vida, que tem por inspiração o valor de igualdade entre as pessoas.

O aspecto fundamental do direito à saúde foi solidificado na Lei nº 8.080/90 ao instituir em seu artigo 2º que “a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício”.





**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ  
GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL  
GRACINHA MÃO SANTA**

Ocorre que o direito à saúde não se restringe apenas a poder ser atendido no hospital ou em unidades básicas de saúde da família. Embora este primeiro atendimento tenha sua importância, como direito fundamental, o direito à saúde implica também na garantia de amplo acesso a hospitais bem equipados e com leitos suficientes para o atendimento da população quando requeira procedimentos eletivos de média e alta complexidade.

Mesmo havendo um conjunto de normas jurídicas prescrevendo a igualdade entre as pessoas o Governo do Estado do Piauí cerceia a população carente do interior do Estado dos serviços essenciais de saúde de média e alta complexidade.

No ano de 2020 o Governo do Estado, através da SESAPI, contratou as instalações do Hospital Promédica na cidade de Parnaíba para figurar como Anexo do HEDA como unidade exclusiva de atendimento à COVID-19. Em comunicado a SESAPI informou a que unidade iria contar com 30 leitos clínicos e 3 leitos de estabilização, funcionando como um hospital de retaguarda para os casos clínicos do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde-HEDA<sup>1</sup>.

No ano de 2021 a SESAPI informou que os serviços de ortopedia e fisioterapia na cidade de Parnaíba seriam transferidos para o espaço da Promédica<sup>2</sup>.

A mudança de tais serviços, se tivesse sido programada e realizada com investimentos em equipamentos que suplantasse a necessidade da demanda reprimida de Parnaíba, da Planície Litorânea, do Território dos Cocais e até de pacientes dos Estados do Maranhão e Ceará, seria o preenchimento de uma lacuna essencial nos serviços de saúde da região, contudo, aquilo que parecia ser uma solução para a população que necessita dos serviços ortopédicos e de recuperação pela fisioterapia transformou-se, ao longo dos últimos anos, em aflição e lamento para os pacientes.

Como não houve planejamento nem investimentos os equipamentos logo ficaram obsoletos e necessitando de manutenção para que pudesse continuar cumprindo com a utilização recomendada.

Outro problema enfrentado pela Promédica é no que diz respeito ao pagamento dos aluguéis, que, segundo informações extraoficiais, já conta com mais de 8 meses de atraso, fato que dá ensejo às mais diversas preocupações por parte dos profissionais e dos pacientes.

Convém ressaltar que o Município de Parnaíba já cedeu toda a estrutura do Hospital Nossa Senhora de Fátima que foi equipado pela Prefeitura para a administração do Governo

---

1 Disponível em:<<https://www.saude.pi.gov.br/noticias/2020-06-12/9861/estado-abre-unidade-de-saude-em-parnaiba-para-atendimento-de-casos-da-covid-19.html>>

2 Disponível em:<<https://www.saude.pi.gov.br/noticias/2021-07-08/10801/servicos-de-ortopedia-e-fisioterapia-em-parnaiba-serao-transferidos-para-espaco-da-promedica.html>>



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ  
GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL  
GRACINHA MÃO SANTA**

do Estado, na tentativa de diminuir ou mesmo zerar as filas de procedimentos cirúrgicos e eletivos do HEDA.

Assim, a leniência do Governo do Estado em deixar fechar o Hospital Promédica, Anexo I do HEDA, causará o trágico aumento das já grandiosas filas médicas para procedimentos cirúrgicos na cidade de Parnaíba e região.

**O Governador do Estado tem que ter mais sensibilidade com a população de Parnaíba e do Litoral com a destinação de investimentos na área da saúde para a restruturação e ampliação do HEDA e de seus 2 Anexos, não promover o fechamento de uma unidade de saúde quando a demanda por procedimentos e filas só aumentam.**

Diante disso, REITERO o REQUERIMENTO de envio de ofício ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, RAFAEL TAJRA FONTELES, Palácio do Karnak, nesta Capital; Sr. ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS, no Centro Administrativo, Av. Pedro Freitas, s/n, Bloco A, nesta Capital e ao Sr. Marcelo Veloso, Diretor Geral do HEDA/ISAC, na Rua Rodrigues Coimbra, 1650, Bairro Rodoviária, CEP 64.210-230, Parnaíba-PI, com cópia deste Requerimento, REQUERENDO, o envio de informações e dos documentos que as comprove em relação à contratação das instalações do Hospital Promédica na cidade de Parnaíba, Anexo I do Hospital Estadual Dirceu Arcanjo-HEDA, dentre eles: a) Contrato de Locação, cessão, parceria ou convênio entre a SESAPI e o Hospital Promédica; b) valores e prazo da contratação; c) processos de pagamento da locação; d) folha de pagamento dos profissionais lotados no anexo; e) forma de contratação de pessoal com as respectivos processos administrativos; f) os serviços de saúde prestados na Promédica, a quantidade de atendimento diário e a quantidade de pacientes na fila de espera; g) se há previsão para a ampliação e reaparelhamento da Promédica, considerando que a unidade de saúde está sucateada e funcionando no improviso; e, h) quanto tempo há de atraso no pagamento da locação da Promédica.

Também, que apresente relatório com imagens do Centro de Reabilitação em funcionamento na Promédica, tendo em vista que diversos relatos dos profissionais da saúde o Centro está funcionando de forma precária com a maioria dos aparelhos sem a devida manutenção.

Requer ainda uma resposta oficial do Governo do Estado, da SESAPI e do Instituto ISAC, além de todos os órgãos envolvidos na contratação das instalações do Hospital Promédica, bem como a apresentação, nos termos da legislação estadual e regimental, de todos os documentos solicitados.

Palácio Petrônio Portela – Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí.  
Teresina, Piauí, 13 de NOVEMBRO de 2023.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ

GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL

**GRACINHA MÃO SANTA**

*Mão Santa*  
**GRACINHA MÃO SANTA**  
Deputada Estadual – PP

*Requerimento  
nº OSS/2023*

---

Av. Mal. Castelo branco, 201 – Cabral – Teresina/PI (86) 3133-3022  
E-mail: [depgracinhamaosanta@al.pi.leg.br](mailto:depgracinhamaosanta@al.pi.leg.br)